



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 01
Proc: Nº 895/05

PROJETO DE RESOLUÇÃO

007/2005



PR

ISO 9001

Dispõe sobre: "Alteração da identificação dos Veículos de uso dos Vereadores"

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Resolução nº 01/97, passa a vigor com a seguinte Redação:

"Artigo 1º. Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Barueri, destinados ao uso dos Vereadores, em suas partes laterais, serão identificados com a seguinte inscrição:

"PODER LEGISLATIVO DE BARUERI",
juntamente com o Brasão do Município (modelo anexo)"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 30 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Barueri
Exibir xerocópias e enviá-las aos
Vereadores.
Em 04/10/2005

PRESIDENTE

Antonio Donizeti Inácio
Presidente

Sérgio Baganha
1º Secretário

Eduardo Augusto Corona Gatti
2º Secretário

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta
Casa para emitirem Parecer a
respeito dentro do prazo legal.
Em 04/10/2005

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
A DTL baixar a competente Resolução
Em 22/10/2005

Presidente

15108 03/10/2005 08:20:00 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 02
Proc: N° 895/05

JUSTIFICATIVA

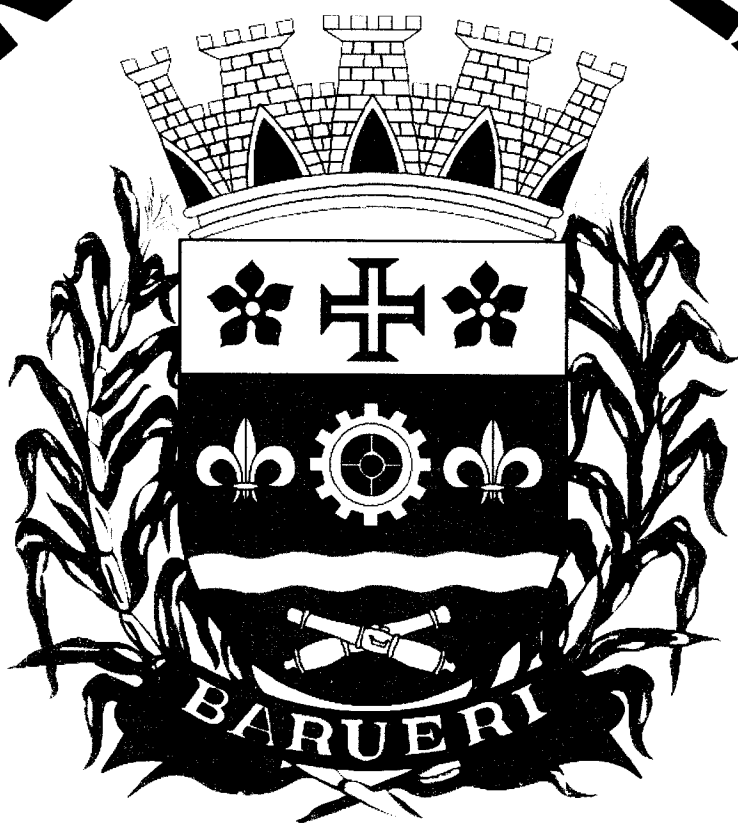
A alteração da Resolução 01/97 se faz necessária para uma melhor identificação dos carros Oficiais da Câmara Municipal de Barueri, tendo em vista que a antiga identificação, com o passar do tempo, foram se descolando dos veículos. Para que a falta de tal identificação não venha a causar transtornos os Senhores Vereadores é que se faz necessária esta Resolução.

15:08 03/10/2005 002040 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

007/2005



PODER LEGISLATIVO



BARUERI

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'L' or 'J', is located in the bottom right corner of the page.



ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

DIRETORIA JURÍDICA

Fls : Nº 04
Proc: Nº 895/05

PARECER N.º 042 /2005

Para: **PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

13:21 10/10/2005 002084 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Ref.: **Projeto de RESOLUÇÃO N.º 007/2005**

Autoria: **COMISSÃO EXECUTIVA.**

Dispõe sobre: “ **ALTERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE USO DOS VEREADORES.**”

O projeto de resolução supra mencionado tem por fim alterar a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 01/97.

Com efeito, o referido projeto de resolução em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 38, inciso VIII, artigo 65, inciso II, da LOMB e artigo 151, § 1.º, i, do RI), iniciativa e admissibilidade (artigo 151, §2.º do RI).

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:



ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

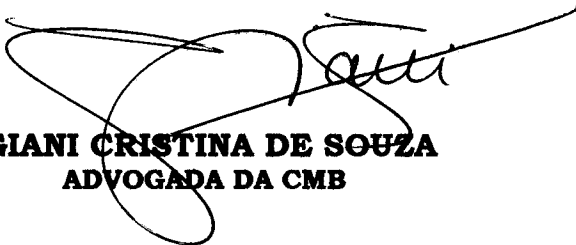
São Paulo

Fls : N° 05
Proc: N° 895/05

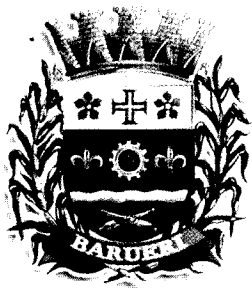
- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, 'caput' e §1.º do RI) ;
- b) Discussão única (artigo 65, § único da LOMB);
- c) Votação simbólica (artigo 196, inciso I do RI);
- d) *Quorum* : maioria simples (artigo 51 da LOMB).

S.M.J., este é o entendimento e PARECER desta
DIRETORIA JURÍDICA .

Barueri, 05 de outubro de 2005.



GIANI CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADA DA CMB



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

RESOLUÇÃO N° 007/2005

Fls : N°	06
Proc: N°	895/05

Dispõe sobre: "Alteração da identificação dos Veículos de uso dos Vereadores"

ANTONIO DONIZETI INÁCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Resolução n° 01/97, passa a vigor com a seguinte Redação:

"Artigo 1º. Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Barueri, destinados ao uso dos Vereadores, em suas partes laterais, serão identificados com a seguinte inscrição:

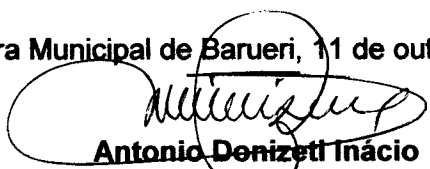
**"PODER LEGISLATIVO DE BARUERI",
juntamente com o Brasão do Município (modelo anexo)"**

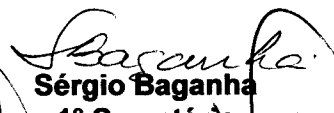
Artigo 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

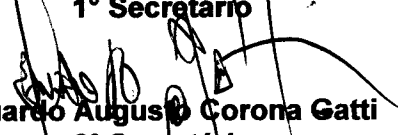
Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

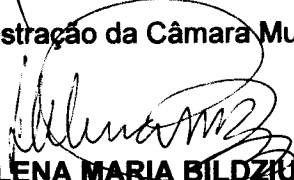
Câmara Municipal de Barueri, 11 de outubro de 2005.


Antonio Donizeti Inácio
Presidente

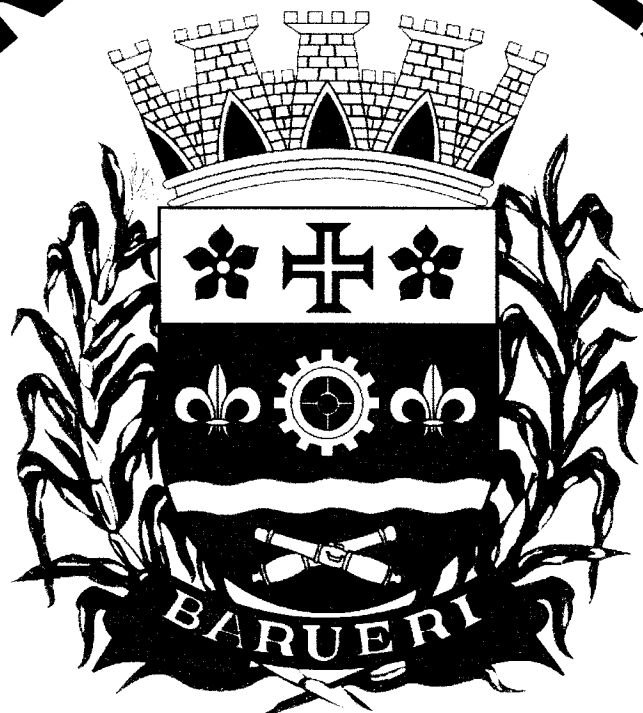

Sérgio Baganha
1º Secretário


Eduardo Augusto Corona Gatti
2º Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, data supra.


HELENA MARIA BILDZIKAS
Diretora Legislativa

PODER LEGISLATIVO



BARUERI